



# INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906  
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br  
CNPJ: 65.711.129/0001-53

## Portaria nº. 86, de 30 de novembro de 2023

Dispõe sobre a alteração na composição do Comitê de Investimento no âmbito do Instituto Municipal de Previdência Social de Jales, de acordo com a Lei Complementar n.º 17, de 31 de maio de 1993 com suas alterações posteriores e Decretos n.º 9.038, de 25 de Fevereiro de 2022 e n.º 10.056, de 28 de Novembro de 2023 e designação de servidor responsável técnico pelos investimentos.

**CLAUDIR BALESTREIRO**, Superintendente do IMPS – Instituto Municipal de Previdência Social de Jales, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Considerando o Art. 16C da Lei Complementar n.º 17, de 31 de Maio de 1993 com suas alterações posteriores, do Decreto Municipal n.º 9.038, de 25 de Fevereiro de 2022, bem com o Decreto Municipal n.º 9.038, de 25 de Fevereiro de 2022 alterado pelo Decreto n.º 10.058, de 28 de Novembro de 2023.

### RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição do Comitê de Investimento do Instituto Municipal de Previdência Social de Jales, que passará a ser composto pelos seguintes membros: **CLAUDIR BALESTREIRO** RG: 18.307.895 SSP/SP e **PAULO FRANCISCO MOREIRA DE CASTRO** RG: 27.941.059-1 SSP/SP, servidores vinculados ao Instituto Municipal de Previdência Social de Jales; **LUIZ ANTONO ABRA** RG: 12.744.488 SSP/SP e **MARISLEY BERCELI NASCIMENTO** RG: 17.620.761-2 SSP/SP, indicados pelos membros do Conselho Deliberativo do Instituto Municipal de Previdência Social de Jales e **TAMARA DIENIFER PERESI VIOTA** RG: 30.564.580-8 SSP/SP, indicado pelo Chefe do Executivo.

Art. 2º Fica designado o servidor **PAULO FRANCISCO MOREIRA DE CASTRO** RG: 27.941.059-1 SSP/SP como responsável técnico dos investimentos, sendo servidor habilitado como investidor qualificado do IMPS JALES, fazendo jus a gratificação de função, de acordo com a Lei Complementar n.º 185, de 25 de agosto de 2009.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 30/11/2023.

  
**Claudir Balestreiro**  
Superintendente do IMPS Jales

**Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal**

  
**Paulo Francisco Moreira de Castro**  
Escriturário/IMPS